

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 1.817/2006

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 1.715/2004, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

## LEI

- Art. 1°. Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 8° da Lei 1.715/2004.
- **Art. 2°.** Fica alterado o Artigo 18 da Lei 1.715/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 18 O ocupante do cargo de Magistério sempre será localizado na unidade escolar ou na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, mais próxima de seu domicílio."

Art. 3°. Os demais artigos da supramencionada Lei permanecerão inalterados.

Certifico que fiz publicar nesta

(A)

data a(o) 4001 M<sup>2</sup>
1812 1006

conforme determina a LOM

Muniz Freire 18 104 106

Gabinete do Prefejto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art. 8° e o Artigo 18 da Lei n° 1.715/2004.

Muniz Freire - ES, 18 de abril de 2006.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL